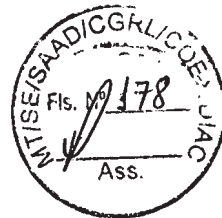




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014-MT, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **MOACYR ROBERTO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 331.774, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 029.720.187-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Casa Civil/PR n.º 1.325, de 15/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/08/2011, e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1.º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto n.º 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente n.º 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o n.º 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço n.º 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o n.º 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar em comum acordo, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, observado o Decreto n.º 93.872, de 23/12/1986, e no constante do Processo n.º 50000.000226/2014-92, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses a partir de **14/02/2015** até **13/02/2016** do contrato n.º 09/2014-MT, conforme faculta a Cláusula Nona do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

1



PROJUR



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 190.200,00** (cento e noventa mil e duzentos reais), para cobrir as despesas de **14/02/2015 a 31/12/2015**, correndo à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2015, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 13.080, de 02/01/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800115, de 06/02/2015, Programa de Trabalho: 26.122.2162.2000.0001, Fonte: 0100000000, Elemento de Despesa: 3391-39, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo e o restante no valor de **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para cobrir despesas do período de **01/01/2016 até 13/02/2016**.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2016, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

Parágrafo Quarto – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

Parágrafo Quinto – Em razão da prorrogação ora realizada, o valor total estimado das despesas com a contratação será **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais), considerando-se o término da vigência do contrato em **13/02/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **14/02/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2014-MT, de 14/02/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2015.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT


Contratante


MOACYR ROBERTO DE LIMA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

Contratada


**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE
ANDRADE JÚNIOR**
Diretor Vice-Presidente de Gestão e
Relacionamento


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita

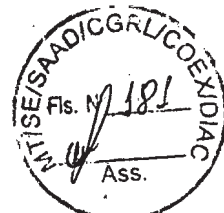


Table with columns: RAZÃO SOCIAL, Nº DO PROCESSO, Nº DO AUTO, VALOR. Lists various companies and their associated process numbers and values.

NILZA DA COSTA MENDONÇA,
Chefe da Seção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Pelo presente Edital, a Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, no exercício da competência que lhe é delegada pela Portaria SRTE/SP/Nº. 55, DOU 28.4.2010, e tendo em vista o disposto no artigo 629, 634 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 15, III da Portaria MTB nº. 148/96, CIENTIFICA os

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html; pelo código 00032015032300141

empregadores abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou em face de recusa do recebimento de notificação via postal, que a autoridade de instância superior, por sua competência, proferiu decisão de CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO aos recursos voluntários interpostos, mantendo a decisão regional de procedência dos autos de infração, devendo a multa administrativa imposta ser paga integralmente, acrescida de multa de mora no valor de 30 (trinta) por cento, apurados desde a data de vencimento até o dia do efetivo recolhimento, e juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento, conforme art. 84 da lei nº 8.981/1995, e art. 13 da lei nº 9.065/1995. O pagamento da multa administrativa deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de DARF, preenchendo-se o campo 04 (código da Recetta) com o código 0289 e o campo 05 (Número de Referência), com o número do Auto de Infração, para posterior identificação do pagamento. No prazo de 6 (seis) dias, contados da data do pagamento da multa administrativa, a autuada deverá apresentar uma cópia autenticada do DARF, ou uma cópia simples, acompanhada do DARF original, na Seção de Multas e Recursos, à Rua Martins Fontes, 109, 4º andar, sala 402 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01050-000, sob pena de cumcunhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/DIVIDA ATIVA DA UNIÃO e cobrança executiva judicial.

Table with 4 columns: Razão Social, Nº do Processo, Nº do Auto, Valor. Row: KN EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

NILZA DA COSTA MENDONÇA,
Chefe da Seção

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2015

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca os responsáveis, conforme tabela a seguir, para regularizarem pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Table with 5 columns: Responsáveis, CPF, Convênio, Entidade/UF/CNPJ, Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios. Rows: CLIDENOR JOSÉ DA SILVA, DANILLO AUGUSTO DOS SANTOS

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN

RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Subsecretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 540004

Nº Processo: 72031000527201572. Objeto: Locação de espaço e montagem especial de 97 m2 no Fórum PANROTAS ? Tendências do Turismo 2015, que acontecerá entre os dias 24 e 25 de março de 2015, no WTC Events Center, em São Paulo-SP. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades do Ministério do Turismo, Declaração de Inexigibilidade em 18/03/2015. RUBENS PORTUGAL BACELLAR, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 18/03/2015. ALBERTO ALVES, Secretário-executivo. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 46.375.531/0001-60 PANROTAS EDITORA LTDA.

(SIDEAC - 20/03/2015) 540004-00001-2015NE800020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2015

Informo aos interessados no Pregão Eletrônico 05/2015, que o mesmo foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO a empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE FREITAS
Pregoeiro

(SIDEAC - 20/03/2015) 540004-00001-2015NE800020

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 50000000226201492. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorogação por 12 (doze) meses a partir de 14/02/2015 até 13/02/2016, conforme faculta a Cláusula Nona. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 d da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/02/2015 a 13/02/2016. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800090. Data de Assinatura: 12/02/2015.

(SIDON - 20/03/2015) 390004-00001-2015NE800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.